



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

Edifício Odoval dos Santos

Lei nº 339/03

Súmula: Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei 304/02 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2003, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei 304/02 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2003, a saber:

PROGRAMA: 02						
FUNÇÃO:						
08 - Assistência Social						
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.	Exercício
12.22	Formação de Professores	Programa	Professores	25	Próprios	2003/2005

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridade e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 23 de junho de 2003.


Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal